



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

AUTÓGRAFO nº 01/2022

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 09/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR METAS NA LDO/2022 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 a seguinte meta.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Desejado					
		Meta	Unidade	Corrente	Capital				
	%				100				
				Valor Próprio	Valor Convênios				
Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta	Unidade	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Valor Total
1082	Criação de novos distritos industriais através da aquisição de áreas de terras para implementação e instalação do distrito industrial.	infraestrutura realizada e área adquirida	4,0	hectare	-	1.200.000,00			1.200.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de dotar



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

recursos orçamentários, segundo o valor, finalidade e origem do recurso a seguir expresso:

§ 1º O crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
09	SEC.MUN.DESENV., IND., COM., E TURISMO	
02	Depto. Munic. de Desenvolvimento	
22	Indústria	
661	Promoção Industrial	
0092	Complexos Industriais	
1082	AQUIS. AREA DISTR. INDUSTRIAL	
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200.000,00

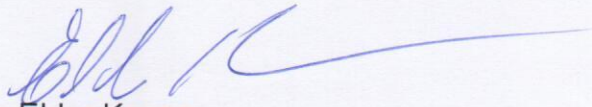
TOTAL R\$ 1.200.000,00

§ 2º O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo único, originar-se-ão de superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2021, nas disponibilidades de vínculo 0001 – Livre no valor de R\$ 1.200.000,00.

TOTAL R\$ 1.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 14 de março de 2022


Vereador Elder Knapp
Presidente